



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

A C.I.J.R.  
Ubá, 12/05/14.

Vereadora Rosângela Alfenas  
Presidente da Câmara

## MENSAGEM 028, DE 05 DE MAIO DE 2014

Senhora Presidente Rosângela Alfenas,  
Senhores Vereadores,

Correspondência Recebida em  
08/05/2014  
As 10:38 horas  
Diana

O projeto de lei que ora encaminhamos à soberana discussão e deliberação desta Casa Legislativa AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 158.150,00 JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.

Nos termos de considerações em proposições anteriores, a abertura de créditos adicionais é procedimento comum no processo de execução orçamentária. Pois que, podem surgir situações como variações de preços de bens e serviços, incorreções na fixação das dotações, omissões orçamentárias, super ou subdimensionamento das dotações, repriorizações das ações governamentais, criação de novos programas pelos governos federal ou estadual, ou, ainda, a superveniência de fatos que independem do controle do gestor público, como calamidades, emergências, etc.

Anote-se que os créditos adicionais são distribuídos em três categorias orçamentárias: suplementares, especiais e extraordinários. Os de natureza suplementar não inovam no Orçamento Público porquanto simplesmente são distribuídos para dotações já existentes. Por sua vez, os demais créditos introduzem alterações ao orçamento, eis que acrescentam despesas antes não previstas.

No caso em apreço, trata-se de despesa que não foi contemplada no Orçamento Municipal de 2014, pois que o Programa Municipal Dinheiro na Escola foi instituído somente em 2014, por força da Lei Municipal n. 4.179, de 06 de fevereiro de 2014.

Referido programa tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica da rede municipal e engloba várias ações no sentido de melhorar a autonomia e a física e pedagógica das escolas, reforçando o da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.

Tendo como iniciativa pioneira aquela instituída pelo Governo Federal, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o Programa Dinheiro Direto na Escola ganhou a adesão de diversos entes da Federação, como Estados, Distrito Federal e

*[Handwritten signatures]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

---

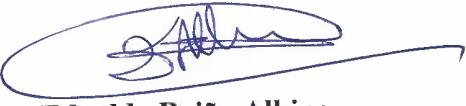
Municípios, razão pela qual decidimos implantá-lo na Administração Municipal, com o mesmo pressuposto da autogestão escolar.

Con quanto recente no âmbito municipal, a verdade é que as nossas escolas já detêm know-how da gestão de recursos, seja por serem beneficiárias do Programa Federal, seja porque há muito instituíram as suas Caixas Escolas, as quais são unidades gestoras de recursos financeiros auferidos mediante promoções da própria escola e mediante doações recebidas no dia-a-dia.

Quanto aos valores por unidade gestora, há correspondência entre a unidade *per capita* e o número de estudantes matriculados, segundo os dados oficiais do censo escolar, critério considerado justo e compatível com aquele adotado pelo Governo Federal.

Dada a simplicidade da matéria, apesar do elevado alcance social, estamos convictos de que a presente proposição terá a manifestação favorável desta Edilidade, que, doutra parte, já deu a aquiescência ao próprio Programa.

Prefeitura Municipal de Ubá, 5 de maio de 2014

  
Edvaldo Baião Albino

(Vadinho Baião)  
Prefeito Municipal

  
Rodrigo Antônio Ribeiro

Procurador Geral